



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215, Centro, 36510-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desse instrumento.

### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

**JOSÉ NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.774/0001-30, sediada à Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Preta, Ubá – MG, 36500-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.407.139 e do CPF 065.251.366-28, domiciliado à Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Preta, Ubá – MG, 36500-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2019, julgado em 16/01/2019 e homologado em 15/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Registro de Preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no Anexo I desse instrumento convocatório, por um período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.1. A presente ata tem registrado o preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B 500	60,00	.CX	R\$ 4,00	R\$ 240,00
4	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA (COM 100 UNIDADES ( PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R\$ 11,00	R\$ 330,00
8	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS ( PADRAO (DEFIOS	30,00	UNID ADE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
21	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	3.015,00	UNID ADE	R\$ 3,46	R\$ 10.431,90
23	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	.UNID	R\$ 1,18	R\$ 59,00
24	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA (	350,00	UNID ADE	R\$ 1,18	R\$ 413,00
33	383178	- CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE (MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	90,00	UNID ADE	R\$ 2,60	R\$ 234,00
34	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNID ADE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
35	383180	/CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P (INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	50,00	UNID ADE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
45	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE (COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO	20,00	.PCT	R\$ 37,00	R\$ 740,00
71	383193	/ E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
72	383194	/ E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

73	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
74	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
75	383197	/ E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
76	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (+PADRAO DUB FLEX / MAKE)	11,00	PAC OTE	R\$ 63,50	R\$ 698,50
77	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO (+DUB FLEX / MAKE	11,00	PAC OTE	R\$ 63,50	R\$ 698,50
83	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 195,00
84	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 195,00
85	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 227,50
86	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 195,00
87	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 227,50
88	383198	/ E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 252,85
89	383199	/ E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 213,95
90	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 162,50
91	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 162,50
92	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R\$ 32,50	R\$ 162,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

93	383200	/ E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 213,95
94	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R\$ 63,50	R\$ 952,50
95	383201	/ E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 252,85
96	383202	/ E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	9,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 175,05
97	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 252,85
98	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
99	383205	/ E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R\$ 19,45	R\$ 447,35
110	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	22,00	.PCT	R\$ 63,50	R\$ 1.397,00
150	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R\$ 246,00	R\$ 984,00
151	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
164	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO (FABER CASTELL	50,00	CAIX A	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
213	383240	(PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
214	383242	(PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
215	383241	(PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
216	383243	(PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 198,00
217	383244	(PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 198,00
218	383246	(PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 198,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

219	383247	(PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	13,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 234,00
220	383248	(PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
221	383249	(PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 198,00
222	383250	(PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	7,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 126,00
223	390874	(PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	.PCT	R\$ 18,00	R\$ 270,00
224	383252	(PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 198,00
225	383253	(PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
283	383296	(REGUA 20 CM (PADRAO WALEU	500,00	UNID ADE	R\$ 0,55	R\$ 275,00
284	383297	(REGUA 30 CM (PADRAO WALEU	110,00	UNID ADE	R\$ 0,82	R\$ 90,20
290	383301	(TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA	400,00	UNID ADE	R\$ 1,20	R\$ 480,00
315	383313	(TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 503,30
316	383314	(TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 503,30
317	393514	(TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R\$ 71,90	R\$ 431,40
318	383315	(TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	11,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 790,90
319	383316	(TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 431,40
320	383317	(TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 431,40
321	383318	(TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 431,40
322	383319	(TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 431,40
323	383320	(TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R\$ 71,90	R\$ 431,40
324	390884	(TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R\$ 71,90	R\$ 431,40
325	383322	.TNT VERMELHO ROLO COM 55M	6,00	.UNID	R\$ 71,90	R\$ 431,40
<b>Valor total por extenso</b>		TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS			R\$ 36.910,75	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista;** mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

4.1.1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

4.1.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme ordem de fornecimento (OF), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva nota fiscal, no horário de 8:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico dessa ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2019.

**Luiz Antonio Medeiros**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

José Neymar Mendes Gonçalves

**José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628**

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_